



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - Bairro Centro - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1617/2026

Maringá, 24 de março de 2026.

Assunto: Feira Legal - Licenciamento Sanitário Simplificado para Feirantes de Maringá.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine a adoção da seguinte providência: Implantação de um sistema de licenciamento Sanitário Simplificado para feirantes, ambulantes e pequenos comerciantes de alimentos que atuam em feiras livres, eventos, espaços públicos e demais áreas devidamente autorizadas na Cidade de Maringá.

A presente indicação tem como objetivo promover a desburocratização dos processos de regularização sanitária, tornando-os mais acessíveis, céleres e compatíveis com a realidade dos pequenos empreendedores, sem abrir mão da segurança alimentar e da saúde pública.

Atualmente, muitos feirantes e trabalhadores informais enfrentam dificuldades significativas para atender às exigências sanitárias vigentes, que embora essenciais, muitas vezes são estruturadas com base em modelos voltados a estabelecimento de maior porte. Essa realidade acaba por inviabilizar a formalização de diversos trabalhadores, gerando insegurança jurídica e limitando o crescimento de suas atividades.

A criação de um modelo simplificado permitirá maior inclusão produtiva, incentivando a formalização, ampliando a arrecadação municipal e promovendo o desenvolvimento econômico local. Além disso, contribuirá para a organização dos espaços públicos, valorização das feiras livres e fortalecimento da cultura empreendedora no município.

Importante destacar que a medida também favorece o poder público, uma vez que possibilita maior controle sanitário e fiscalização mais eficiente, substituindo a informalidade por um sistema regulamentado, orientativo e educativo. Dessa forma, garante-se não apenas o cumprimento das normas sanitárias, mas também a orientação adequada aos comerciantes, promovendo qualidade e segurança nos produtos ofertados à população.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos princípios da Lei da Liberdade Econômica, que incentiva a redução de entraves burocráticos e o estímulo ao empreendedorismo, especialmente para micro e pequenos negócios, fundamentais para a geração de emprego e renda no município.

Ressalta-se ainda que a implementação do licenciamento simplificado pode ser acompanhada de ações educativas, capacitações e orientações técnicas aos feirantes, garantindo que a simplificação não comprometa os padrões de higiene e segurança alimentar exigidos.

Diante do exposto, a presente indicação visa atender a uma demanda legítima e recorrente da comunidade, especialmente dos trabalhadores que atuam nas feiras livres e eventos, promovendo justiça social, desenvolvimento econômico e melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população de Maringá.

Atenciosamente, Vereador William Gentil.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 24/03/2026, às 11:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0446966** e o código CRC **C30D09F3**.

26.0.000004075-3

0446966v2

Criado por [jhoones](#), versão 2 por [jhoones](#) em 24/03/2026 08:18:52.